

TERMO ADITIVO Nº 020/2019 - SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R017/2015 - SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.793-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA (STS) SANTO AMARO E CIDADE ADEMAR.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/03/2019 à 30/06/2019, alteração da cláusula contratual que trata das condições da transferência de recursos, e acréscimo da meta para CER III Cidade Ademar.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Coordenadora, **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira casada, portadora do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.280.922-0 (Certificado de Qualificação nº 012), com CNPJ/MF nº 60.922.168/0026-34, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 44602, com endereço na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 4029, Vila Emir, São Paulo, SP, CEP 04447-021, neste ato representado por sua Presidente **SRA. MARIA GREGORINE**, brasileira, RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 017/15**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar o subitem 7.3.1, da cláusula 7, do Contrato de Gestão, para fazer constar o pagamento mensal a ser efetuado no mês consignado à realização das ações e serviços contratados, passando a ter a seguinte redação:

7.3.1 O pagamento das despesas de CUSTEIO será realizado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, conforme Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso parte integrante deste contrato, a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês consignado, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos, de acordo item 10 deste Contrato de Gestão, desde janeiro 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido para o período de 01/03/2019 à 30/06/2019 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 76.546.969,90 (Setenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)**. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso

mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	TOTAL
R\$ 18.912.670,89	R\$ 18.912.670,89	R\$ 19.360.814,06	R\$ 19.360.814,06	R\$ 76.546.969,90

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, fonte 00/02/03, quando couber, sendo que o restante será suportado conforme ofício nº 042/19 OS ACSC, anuindo a entidade com a utilização dos saldos financeiros no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexo deste aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

- Anexo II** – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;
- Anexo III** – Matriz de indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo;
- Anexo V** – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;
- Anexo VI** – Plano Orçamentário de Custeio ;




JURIDICO
ID:68060

CLÁUSULA QUARTA

Inclusão de metas de produção para o CER III Cidade Ademar.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R17/2015 - SMS.G.
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 17 de junho de 2019.



SANDRA MARIA SABINO FONSECA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

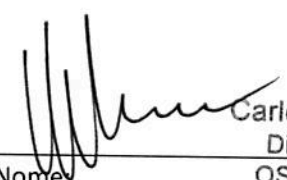



MARIA GREGORINE
ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA

TESTEMUNHAS:



Nome: **Marcia Regina da Degolação**
RG: **RF. 696.702.3.00**



Nome: **Carlos André Uehara**
Diretor Executivo
OS-Santa Catarina
RG: 



JURIDICO
ID:68060

Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de Desempenho por Linha de Serviço

MODALIDADES DE ATENÇÃO		LINHAS DE SERVIÇO		REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL		DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO				
				RECURSOS HUMANOS EQUIPE MÍNIMA	PRODUÇÃO	QUALIDADE	RECURSOS HUMANOS EQUIPE MÍNIMA	PRODUÇÃO	QUALIDADE	
ATENÇÃO BÁSICA	PAI EMAD ESF TRADICIONAL AMA/UBS MISTA NASF HIDRO AMA E APD CAPS CEO CER RHC SRT URSI PSM	Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	1,11%	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto
					1,28%					
					30,86%					
					7,55%					
					15,04%					
					0,09%					
					2,61%					
					0,94%					
					2,85%					
					0,89%					
					1,21%					
					5,87%					
					1,31%					
0,99%										
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS	PAI EMAD ESF TRADICIONAL AMA/UBS MISTA NASF HIDRO AMA E APD CAPS CEO CER RHC SRT URSI PSM	Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	1,11%	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto
					1,28%					
					30,86%					
					7,55%					
					15,04%					
					0,09%					
					2,61%					
					0,94%					
					2,85%					
					0,89%					
					1,21%					
					5,87%					
					1,31%					
0,99%										
REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PAI EMAD ESF TRADICIONAL AMA/UBS MISTA NASF HIDRO AMA E APD CAPS CEO CER RHC SRT URSI PSM	Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	1,11%	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto
					1,28%					
					30,86%					
					7,55%					
					15,04%					
					0,09%					
					2,61%					
					0,94%					
					2,85%					
					0,89%					
					1,21%					
					5,87%					
					1,31%					
0,99%										

Handwritten initials

Handwritten signature

R 017 - SANTO AMARO / CIDADE ADEMAR		ANEXO III - MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE					
Objetivo	Indicador	Evidência	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	
PONTUALIDADE NA ENTREGA	PONTUALIDADE NA ENTREGA DE RELATÓRIOS MENSIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAIS E FINANCEIRAS	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PREENCHIDO.	20	40	20	40	
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	PREENCHIMENTO DE PRONTUÁRIOS, NOS SEGUINTES ASPECTOS: LEGIBILIDADE, ASSINATURAS, CID E EXAME FÍSICO	RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO EMITIDO RESPECTIVAMENTE PELA CRS E/OU AHM E ENCAMINHADO PARA O NTCSS. (Q2)			40		
EDUCAÇÃO CONTINUADA	EXECUÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE APROVADO PELA CRS	RELATÓRIOS DE ATIVIDADES COM LISTA DE PRESENÇA E AVALIAÇÃO COM "A CONTEÚTO" DA CRS OU AHM. (Q3)	40				
CONTROLE VACINAL DE CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO	PROPORÇÃO DE CRIANÇAS COM ATÉ 12 MESES DE IDADE INSCRITAS NAS UNIDADES COM CALENDÁRIO VACINAL COMPLETO	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DAS FICHAS EMITIDO PELAS CRS. (Q4B)					
EFICÁCIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA	PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM PROCEDIMENTOS BÁSICOS NO PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO	RELATÓRIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA. (Q5)					
EFICÁCIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA	PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL	RELATÓRIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA (Q6).		60			
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	ANÁLISE DAS RECLAMAÇÕES RECEBIDAS E PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS	RELATÓRIO COMENTADO APRESENTADO. (Q7)	20			60	
ATIVIDADE CONSELHO GESTOR	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO GESTOR DAS UNIDADES	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO E "A CONTEÚTO" EMITIDO PELA CRS. (Q8)	20		40		
Soma			100	100	100	100	



Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima

CER III CIDADE ADEMAR			
EQUIPE MÍNIMA			
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	META
Enfermeiro	1	40	644 Pacientes em acompanhamento 161 novos pacientes por mês.
Fisioterapeuta	6	30	
Fonoaudióloga	4	40	
Médico Neurologista	1,5	40	
Médico Oftalmologista	1	40	
Médico Ortopedista	1	20	
Psicólogo	3	40	
Terapeuta Ocupacional	4	30	
Pedagogo	1	40	




Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO CONSOLIDADO (março e abril 2019)	
UNIDADE	TODAS
SERVIÇO	TODAS
DESCRIÇÃO	MARÇO e ABRIL 2019
01. Pessoal e Reflexo	18.497.987,70
01.01 - Remuneração de Pessoal	12.555.686,83
01.02 - Benefícios	1.936.822,04
01.03 - Encargos e Contribuições	1.270.415,74
01.04 - Outras despesas de pessoal	2.735.063,09
02. Material de Consumo	183.813,78
02.01 - Material Odontológico	32.198,30
02.02 - Gases Medicinais	0,00
02.03 - Orteses e Próteses	0,00
02.04 - Suprimento de Informática	15.029,89
02.05 - Material de Escritório	31.865,00
02.06 - Combustíveis	14.414,16
02.07 - Material de Limpeza	5.725,65
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	11.367,81
02.09 - Alimentícios	71.899,40
02.10 - Despesas de Transporte	1.313,57
03. Material de Consumo Assistencial	123.934,70
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	63.984,07
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	59.950,63
04. Serviços Terceirizados	3.444.464,87
04.01 - Assessoria Contábil	0,00
04.02 - Assessoria e Consultoria	41.977,11
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos	52.121,94
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	536.517,05
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	439.382,28
04.06 - Lavanderia	29.364,24
04.07 - SND	96.030,74
04.08 - Serviços de Remoção	310.377,05
04.09 - Serviços de Transporte	12.661,64
04.10 - Serviços Gráficos	16.429,44
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	0,00
04.12 - Educação Continuada	0,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	476.525,44
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	266.945,62
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	257.498,81
04.16 - Manutenção de Equipamentos	80.314,77
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	22.103,96
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	12.577,43
04.19 - Locação de Imóveis	342.605,35
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	214.599,03
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	45.189,73
04.22 - Água	59.614,15
04.23 - Energia	59.153,19
04.24 - Telefonia	71.835,05
04.25 - Gás	640,85
TOTAL TODAS AS UNIDADES - TODOS SERVIÇOS	22.250.201,05
05. Obras	0,00
05.01 - Reforma	0
05.02 - Ampliação e Adequação	0
06. Equipamentos	0,00
06.01 - Equipamentos Assistenciais	0
06.02 - Equipamentos Administrativos	0
Total Investimento	0,00
Total Despesa + Investimento	22.250.201,05
Desconto 15 %	3.337.530,16
Total por mês	18.912.670,89



PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO CONSOLIDADO (MAIO E JUNHO 2019)	
UNIDADE	TODAS
SERVIÇO	TODOS
DESCRIÇÃO	Mai e Jun-19
01. Pessoal e Reflexo	19.025.214,95
01.01 - Remuneração de Pessoal	12.990.451,88
01.02 - Benefícios	1.966.958,99
01.03 - Encargos e Contribuições	1.290.183,41
01.04 - Outras despesas de pessoal	2.777.620,67
02. Material de Consumo	183.813,79
02.01 - Material Odontológico	32.198,30
02.02 - Gases Medicinais	0
02.03 - Orteses e Próteses	0
02.04 - Suprimento de Informática	15.029,89
02.05 - Material de Escritório	31.865,00
02.06 - Combustíveis	14.414,16
02.07 - Material de Limpeza	5.725,65
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	11.367,81
02.09 - Alimentos	71.899,41
02.10 - Despesas de Transporte	1.313,57
03. Material de Consumo Assistencial	123.934,70
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	63.984,07
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	59.950,63
04. Serviços Terceirizados	3.444.464,87
04.01 - Assessoria Contábil	0
04.02 - Assessoria e Consultoria	41.977,11
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos	52.121,94
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	536.517,05
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	439.382,28
04.06 - Lavanderia	29.364,24
04.07 - SND	96.030,74
04.08 - Serviços de Remoção	310.377,05
04.09 - Serviços de Transporte	12.661,64
04.10 - Serviços Gráficos	16.429,44
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	0
04.12 - Educação Continuada	0
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	476.525,44
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	266.945,62
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	257.498,81
04.16 - Manutenção de Equipamentos	80.314,77
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	22.103,96
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	12.577,43
04.19 - Locação de Imóveis	342.605,35
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	214.599,03
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	45.189,73
04.22 - Água	59.614,15
04.23 - Energia	59.153,19
04.24 - Telefonia	71.835,05
04.25 - Gás	640,85
TOTAL TODAS AS UNIDADES - TODOS SERVIÇOS	22.777.428,31
05. Obras	
05.01 - Reforma	
05.02 - Ampliação e Adequação	
06. Equipamentos	0
06.01 - Equipamentos Assistenciais	
06.02 - Equipamentos Administrativos	
Total Investimento	
Total Despesa + Investimento	22.777.428,31
% DESCONTO	15%
VALOR A SER DESCONTADO	3.416.614,25
VALOR A SER REPASSADO	19.360.814,06